



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Projeto de Lei nº 15
De 26 de maio de 2008

“Ratifica o desdobro de lote que especifica e dá outras providências”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ratificar o desdobro de um terreno constituído pelo lote 20 da Quadra “C” do loteamento “Jardim Cruzeiro”, situado neste município, matriculado junto ao serviço de Registro de Imóveis sob nº e possui área total de 350,00m², com as seguintes características: “do lote 20, da Quadra “C”, com área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sito à Rua Ver. José Maria Cuoco, Loteamento Jardim Cruzeiro – perímetro urbano da cidade de Joanópolis, desta Comarca de Piracaia, estado de São Paulo. E que este mesmo imóvel foi desdobrado em dois, recebendo novas inscrições conforme especificação abaixo:

Art. 2º Os sub-lotes provenientes do desdobro mencionado no artigo anterior, tem as seguintes descrições:

I- Sub-lote 20-A: com área de 175,00m², faz frente para a R. Ver. José Maria Cuoco, na extensão de 5,00m; no fundo confrontando com o Sistema de Lazer, na extensão de 5,00m; do lado direito confrontando com o Lote 20B na extensão de 35,00m, e do lado esquerdo com o Sistema de Lazer cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 00.00.00.2038-089

II- Sub-lote D-B com área de 175,00m², faz frente com a R. Ver. José Maria Cuoco, na extensão de 5,00m; no fundo confrontando com o Sistema de Lazer, na extensão de 5,00m; do lado direito confrontando com o Lote 19 na extensão de 35,00m, e do lado esquerdo com o sub-lote 20^a; cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 00.00.00.2490-089.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Joanópolis, em 26 de maio de 2007

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal